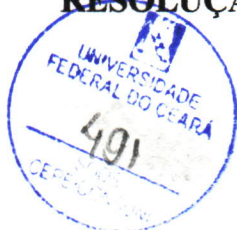


RESOLUÇÃO Nº. 22/CEPE, DE 08 DE ABRIL DE 1999



Aprova a inclusão de disciplina no currículo do Curso de Ciências Contábeis.

A VICE-REITORA, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 08.04.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

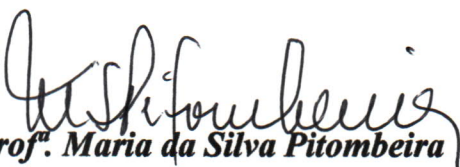
considerando : a) ser necessário enfocar as relações e os problemas existentes entre a estrutura de um sistema econômico e as flutuações conjunturais; b) discutir os vários modelos de análise conjuntural aplicados às economias brasileira, nordestina e cearense; c) que a proposta foi aprovada nas instâncias competentes da FEAAC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do processo nº. 23067/8422/98-87, proposta de inclusão da disciplina **Análise de Conjuntura**, com 04 créditos, na grade curricular do Curso de Ciências Contábeis, a qual será ministrada sob a responsabilidade do Departamento de Economia Aplicada, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 12 de abril de 1999.


Prof.ª Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria